



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren-RN n° 058/2017

***Designa Conselheira Relatora
para emitir Parecer Conclusivo
do Processo Ético n° 06/2016.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-
Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e
regimentais:

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110° e 111° do Código de Processo Ético,
aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010;

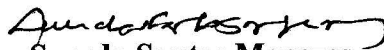
RESOLVE:

Art. 1° - Designar na qualidade de Relatora, a Conselheira **Francisca Gerlane Sarmento
de Oliveira - Coren-RN n° 37.765-ENF** a qual deverá emitir parecer conclusivo no prazo
de 20 (vinte) dias sobre o Processo Ético Coren-RN n° 06/2016, em desfavor da enfermeira
Robertta Samara S.Pires - Coren-RN n° 481.712-ENF.

Art.2° - A referida Conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de
acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3° - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de março de 2017.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN N. ° 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN N. ° 30.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** sec.executiva@coren.rn.gov.br